EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL (CONFORME LEI Nº 13.105/2015). PROCESSO: 0010658-97.2024.503.0078 - VARA DO TRABALHO DE UBÁ/MG. Requerente: MARLUCIA VALENTIM EUZEBIO. Requerido: RENAN PASCHOALINO DE MELLO. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, JUCEMG 445, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 637, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, JUCEMG 638, Leiloeiros Públicos Oficiais, nomeados pelo M.M. Juiz desta Comarca faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que no processo indicado venderá os bens discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado por meio eletrônico (online). **Em 1º leilão, no dia 14/08/2024 às 10:00 e em 2º leilão 14/08/2024 às 10:15 ambas realizadas através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br.** Em primeiro leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação. Caso o bem não seja arrematado, em primeiro leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizado segundo leilão, na data indicada, quando serão aceitos lances em valor inferior ao da avaliação, desprezando-se o preço vil (conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015). **Se não houver expediente forense na data designada, o leilão será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.** O Leilão será realizado na(s) data(s) acima mencionada(s). Não havendo licitantes na(s) data(s) indicada(s) fica redesignado leilão para as seguintes datas, de forma (online) 13/09/2024 10:00 e 10:15; 15/10/2024 10:00 e 10:15; 14/11/2024 10:00 e 10:15; 13/12/2024 10:00 e 10:15; através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br. **Bem(ns): (01)** 01 geladeira Brastemp Clean 340, com pontos de ferrugem, tudo conforme auto de penhora ID c7b6bf6. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 500,00 (Quinhentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **(02)** 01 freezer horizontal branco em razoável estado de conservação e uso, tudo conforme auto de penhora ID c7b6bf6. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 1.000,00 (Hum mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 500,00 (Quinhentos reais); **(03)** 01 freezer vertical da cor preta, tudo conforme auto de penhora ID c7b6bf6. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 500,00 (Quinhentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); **(04)** 01 expositor de comida self service em alumínio, com 15 cubas, tudo conforme auto de penhora ID c7b6bf6. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); **(05)** 02 fogões industriais, marca Dako, cor preta, tudo conforme auto de penhora ID c7b6bf6. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais); **(06)** 01 fogão industrial à gás com 04 bocas e forno, em razoável estado de conservação, tudo conforme auto de penhora ID c7b6bf6. **Lance mínimo em primeiro leilão 100% da avaliação:** R$ 3.000,00 (Três mil reais). **Lance mínimo em segundo leilão 50% da avaliação:** R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais). **TOTALIZANDO O LANCE MÍNIMO EM PRIMEIRO LEILÃO 100% DA AVALIAÇÃO:** R$ 8.000,00 (Oito mil reais); **TOTALIZANDO LANCE MÍNIMO EM SEGUNDO LEILÃO 50% DA AVALIAÇÃO:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). **ENDEREÇO DE VISITAÇÃO:** Rua Eugênio Nicolato, 36, Centro, Rodeiro/MG. Depositário: MARCELO FERNANDO RIBEIRO DE MELO. **FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O arrematante deverá efetuar mediante guia judicial, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar o valor mínimo equivalente a 20% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de

15 dias, deverá ser quitado mediante depósito judicial vinculado ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no art. 897 da Lei 13.105/2015, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital. Eventuais propostas de pagamento parcelado serão levadas à apreciação do M.M. Juiz nos termos do artigo 895 do CPC. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro, via e-mail faturamento@mgl.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que o leiloeiro possa fazer a juntada dos comprovantes aos autos. Na arrematação mediante lance online, o auto de arrematação será assinado pelo Exmo. Juiz apenas após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação (ou da entrada/sinal, ser for o caso) e da taxa de comissão do leiloeiro, ficando dispensada, nesta hipótese, a assinatura do arrematante no referido auto. Caso o arrematante não honre com o valor do lance no prazo e condições previstas no edital, o lance será considerado inválido, ficando o arrematante sujeito às penalidades previstas em lei e no edital. Na hipótese de o arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto no edital. **LANCES PELA INTERNET:** Os interessados em participar do leilão poderão dar lances pela internet, através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Na modalidade Internet (online) o interessado deve efetuar cadastro prévio no referido site para anuência às regras de participação dispostas e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições neste edital. Os lances oferecidos pela internet não garantem direitos ao participante em recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. Os lances presencias poderão ser ofertados no auditório do Leiloeiro, localizado na Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG, mediante agendamento através do telefone 0800 242 2218. **TAXA DE LEILÃO:** Em caso de arrematação, 10% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante. Em caso de adjudicação, 2% sobre o valor atualizado do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante. Em caso de remição ou acordo, 2% sobre o valor atualizado do bem, a ser pago pelo executado. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, 10% sobre o valor da arrematação para bens móveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo. **INFORMAÇÕES:** através da plataforma eletrônica www.mgl.com.br ou pelo e-mail mgl@mlg.com.br ou pelo telefone 0800 242 2218. **CONDIÇÕES GERAIS:** Aperfeiçoada a arrematação será expedida a carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os

custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. A assinatura do leiloeiro na certidão positiva suprirá a prevista para o auto de arrematação. Se houver desistência após a arrematação, caberá ao arrematante multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do lance, em favor do exequente. O executado não poderá impedir o leiloeiro e ou representante legal de vistoriar e fotografar o(s) bem(ns) constrito(s), ficando desde já advertido de que a obstrução ou impedimento constitui crime (Art. 330 do Código Penal). O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. **Ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.** REQUERENTE: MARLUCIA VALENTIM EUZEBIO. ADVOGADO DO AUTOR: GUILHERME BASSOTO ALVES OAB:193068. REQUERIDO: RENAN PASCHOALINO DE MELLO. OUTRO ADV AUTOR: GABRIELA CICONHA BASSOTTO - OAB226618. OUTRO ADV AUTOR: LUCAS FERREIRA MOREIRA - OAB:193472. ADVOGADO DO RÉU: LOHANY DIAS PARO OAB:226946. DEPOSITÁRIO: MARCELO FERNANDO RIBEIRO DE MELO. Caso o exequente e/ou executada não sejam notificados, cientificados e/ou intimados por qualquer razão, da data do leilão e, das datas pré-marcadas em que poderão ser realizados novos leilões, caso não haja licitantes, valerá o presente como edital de intimação de leilão conforme Art. 889§ Único Novo CPC. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

02 de agosto 2024.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL